PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025/PMBP
CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO - ME**, localizada na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.264.068/0001-07, representado por seu Proprietário Sr. **Francisco da Rocha Carvalho,** brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 007.407.844-55, residente e domiciliado na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, Betânia do Piauí/PI, e-mail: macedocarvalhosousa.fcr@gmail.com, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ"**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o

Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 035/2025, homologado em 15/05/2025, e à proposta do licitante vencedor 09/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ",** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 48.882,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULOS	MARCA	UND	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
7	PNEU 12.5/80-18 "Dianteiro" 14 Lona	RETRO ESCAVADEIRA JCB	GOODYEAR	UND	2	3.250,00	6.500,00
8	PNEU 14.00/24 L2 16 Lonas	MOTO NIVELADORA	GAR	UND	1	4.200,00	4.200,00
10	PNEU 175/70 R14	KWID	XBRI	UND	2	437,50	875,00
12	PNEU 185/70 R14	GM/MONTANA TECFOR 1.4 2019, DOBLO, PALIO, FIAT WEY	XBRI	UND	4	502,00	2.008,00
13	PNEU 195/65 R15	GM/SPIN 1.8 LT 2014 - CONSELHO TUTELAR, FIAT STRADA ÂMBULANCIA E PRISMA SEDAN	XBRI	UND	4	500,00	2.000,00
14	PNEU 195/70 R15	HYUNDAI - HR 2021/2022	AUSTONE	UND	2	430,00	860,00
16	PNEU 205/60 R16	GM/SPIN PREMIER 1.8 FLEX 2020/2021	XBRI	UND	2	615,00	1.230,00
17	PNEU 205/75 R16	FIAT/AMB DUCATO 2.8	XBRI	UND	2	787,00	1.574,00
18	PNEU 215/75 R17.5	VW/NEOBUS MINIESC 2020/2021, MICROÔNIBUS/IVECO CITYCLASS 70C17 e FORD/CARGO 816S	SPEED MAX	UND	7	1.033,00	7.231,00
19	PNEU 225/70 R17 cargo	HILUX 2025 4X4	GOODYEAR	UND	2	1.350,00	2.700,00

20	PNEU 225/75 R16 Cargo	VAN - RENOULT/MASTER EVEREST 2019/2020	GOODYEAR	UND	2	1.250,00	2.500,00
23	PNEU 265/70 R16	TRITON L200	XBRI	UND	7	866,00	6.062,00
24	PNEU 275/80 R22,5 18 Lonas	Ônibus Escolar VW	SPEED MAX		2	2.714,00	5.428,00
25	PNEU 295/80/22.5 MISTO TRAÇÃO	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 6x4, CAMINHÃO MB 2729	SPEED MAX	UND	2	2.857,00	5.714,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 018/2025, Processo Administrativo 035/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 20 de junho de 2025, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, visto que os serviços/fornecimentos são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.2.3 - Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

8.2.4 - Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.2.5 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

8.2.6 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 20 de maio de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco da Rocha Carvalho

FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO – ME
CNPJ SOB Nº 54.264.068/0001-07
FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Ivan Ferreira Coelho **CPF:** 602.218.303-68
2. Luis Casemiro de Macedo **CPF:** 008363303-07

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025/PMBP
CONTRATO Nº 060/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO - ME**, localizada na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.264.068/0001-07, representado por seu Proprietário Sr. **Francisco da Rocha Carvalho,** brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 007.407.844-55, residente e domiciliado na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, Betânia do Piauí/PI, e-mail: macedocarvalhosousa.fcr@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 48.882,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 a 20/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: ACD67185B6D44

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará do Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 002/2025 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: **Nº. 028/2025/PMBP**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 047/2025**
- Objeto da licitação: **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".**
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALOR ESTIMADO: **R$ 79.958,84 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

- FONTE DE RECURSO: **A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**
- COPIA DO EDITAL: **O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR, HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR E HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/.**
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02/06/2025 às 14h00min.**
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: **02/06/2025 às 14h00min.**
- LOCAL: **POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.**

Betânia do Piauí - PI, 20 de maio de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro

ID: 35E20A0682F24

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa **FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 54.264.068/0001-07.

Assunto: Aquisição de Pneus

Ref.: Processo Administrativo Nº 035/2025, Pregão Eletrônico Srp Nº 018/2025/PMBP e Contrato Nº 060/2025.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que por determinação da Secretaria Municipal de Transporte, do Município de Betânia do Piauí – PI, foi autorizado o fornecimento do objeto supracitado junto a essa empresa, **no prazo de 05 (cinco dias)** úteis, com as características descritas no Termo de Referência, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Itens e quantidades.

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, RODA, VALVULAS E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULOS	MARCA	UND	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
7	PNEU 12.5/80 18 "Dianteiro" 14 Lona	RETRO ESCAVADEIRA JCB	GOODYEAR	UND	2	3.250,00	6.500,00
8	PNEU 14.00/24 L2 16 Lonas	MOTO NIVELADORA	GAR	UND	1	4.200,00	4.200,00
10	PNEU 175/70 R14	KWID	XBRI	UND	2	437,50	875,00
12	PNEU 185/70 R14	GM/MONTANA TECFOR 1.4 2019, DOBLO, PALIO, FIAT WEY	XBRI	UND	4	502,00	2.008,00
13	PNEU 195/65 R15	GM/SPIN 1.8 LT 2014 - CONSELHO TUTELAR, FIAT STRADA AMBULANCIA E PRISMA SEDAN	XBRI	UND	4	500,00	2.000,00

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 558F8B182C234

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025/PMBP
CONTRATO Nº 060/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FRANCISCO DA ROCHA CARVALHO - ME**, localizada na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.264.068/0001-07, representado por seu Proprietário Sr. **Francisco da Rocha Carvalho,** brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 007.407.844-55, residente e domiciliado na Avenida José Inocêncio, 325 LETRA B, Centro, Betânia do Piauí-PI, CEP. 64.753-000, Betânia do Piauí/PI, e-mail: macedocarvalhoassessoria@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 48.882,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 a 20/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

14	PNEU 195/70 R15	HYUNDAI HR 2021/2022	AUSTONE	UND	2	430,00	860,00
16	PNEU 205/60 R16	GM/SPIN PREMIER 1.8 FLEX 2020/2021	XBRI	UND	2	615,00	1.230,00
17	PNEU 205/75 R16	FIAT/AMB DUCATO 2.8	XBRI	UND	2	787,00	1.574,00
18	PNEU 215/75 R17.5	VW/NEOBUS MINIESC 2020/2021, MICROÔNIBUS/IVECO CITYCLASS 70C17 e FORD/CARGO 816S	SPEED MAX	UND	7	1.033,00	7.231,00
19	PNEU 225/70 R17 cargo	HILUX 2025 4X4	GOODYEAR	UND	2	1.350,00	2.700,00
20	PNEU 225/75 R16 Cargo	VAN - RENOULT/MASTER EVEREST 2018/2020	GOODYEAR	UND	2	1.250,00	2.500,00
23	PNEU 265/70 R16	TRITON L200	XBRI	UND	7	866,00	6.062,00
24	PNEU 275/80 R22,5 18 Lonas	Ônibus Escolar VW	SPEED MAX		2	2.714,00	5.428,00
25	PNEU 295/80/22.5 MISTO TRAÇÃO	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 6x4, CAMINHÃO MB 2729	SPEED MAX	UND	2	2.857,00	5.714,00
		TOTAL PARCIAL (R$)					**48.882,00**

Ademais, alerto que o descumprimento do fornecimento, poderá acarretar penalidades, consoante expressa previsão legal e contratual.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S.ª os meus protestos de estima e elevada consideração.

Betânia do Piauí – PI, 20 de maio de 2025

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199373334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199373334
Dados: 2025.05.20 13:57:24 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº Seduc 06029/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº Seduc 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº Seduc-Cp 06002/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cnpj nº 06.092.748/0001-48, Contratado: José Flávio de Souza Menezes. Valor Global: R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº Seduc 06033/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº Seduc 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº Seduc-Cp 06002/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, Contratado: Mariano Aristides Rodrigues. Valor Global: R$ 5.157,00 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11018/2025

A DIVISÃO DE PREGÃO retifica o Aviso, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 87 Pág. 304 do dia 14/05/2025.

ONDE SE LÊ:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11031/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº SESAU 11018/2025

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11029/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU 11018/2025DAT

Terra Nova - PE, 8 de maio de 2025.
VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: R$ 10.896.828,19 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

Recebimento de Propostas: 21/05/2025, às 08:00h.

Abertura das Propostas: 06/06/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 06/06/2025, às 10:00h.

O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de maio de 2025.
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

CONCORRÊNCIA N° 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para Construção da creche pré-escolar, tipo 1, padrão FDNE, localizada no loteamento de Bau, no município da Vitória De Santo Antão-PE., TERMO DE COMPROMISSO Nº 960768/2024/FNDE/CAIXA. Valor Máximo Estimado: R$ 5.185.573,76 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Recebimento de Propostas: 21/05/2025, às 08:00h.
Abertura das Propostas: 11/06/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 11/06/2025, às 10:00h.

O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria- desantoantao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com.

Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 maio de 2025
ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1° CONVOCAÇÃO

Diante do resultado parcial do PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, ofertada aos alunos matriculados nas unidades pertencentes a rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado parcial, em favor das empresas MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48, localizada na AV 8 DE MAIO, 200 B, CHA DA TABUA, SAO LOURENCO DA MATA/ PE, CEP: 54.735-010, Valor R$ 6.151.117,10 (seis milhões e cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e dez centavos) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47 e 48; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74, localizada na R CONDE DA BOA VISTA, 137, CENTRO, MORENO/ PE, CEP: 54.800-000, Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) itens 45 e 46. Demais lotes aguardam os tramites legais para devida homologação.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de maio de 2025.
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Objeto: aquisição de caneca inox. A PM de Angical do Piauí, informa que está recebendo propostas no prazo de 03 dias úteis, referente ao objeto em epigrafe.

As informações e/ou esclarecimentos, bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede da prefeitura ou enviados através do e-mail cplangicaldopi@gmail.com

Angical do Piauí-PI, 19 de maio de 2025.
DARLENE SOARES CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Processo Adm. 109/2025.

A Prefeitura Municipal de Aroazes (PI), avisa aos interessados que realizara a Concorrência 002/2025, através do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, com recebimento de propostas a partir das 08:00 do dia 22 de maio de 2025 até às 08:50 horas do dia 11 de junho de 2025, e abertura e analise a partir das 09:00 horas do dia 11 de junho de 2025 e início da sessão de disputa de preços: 11/06/2025.

Horas 09:30:00, com vistas para contratação de empresa de engenharia construção de Creche Tipo II - na sede do município, conforme projeto básico, conforme demais especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.pi.gov.br.

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Aroazes - PI, 20 de maio de 2025.
ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas, visando assim, atender as necessidades do município de Barreiras do Piauí-PI. TIPO: menor preço, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2025, HORÁRIO: 14:30 h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 04/06/2025, HORÁRIO: 14:45 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites: Licita Barreiras PI, https://www.licitabarreiraspi.com.br) Portal da Transparência (www.barreirasdopiaui.pi.gov.br), TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e PNCP (www.pncp.gov.br). INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, n° 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço ou no e-mail: licitacao.barreiraspi@gmail.com.

Barreiras do Piauí -PI, 20 de maio de 2025.
André Gomes Soares

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 035/2025, Pregão Eletrônico Srp Nº 018/2025/Pmbp, Contrato Nº 060/2025, Objeto: "Constituição De Sistema De Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Transportes De Betânia Do Piauí", Das Partes: O Município De Betânia Do Piauí/Pi, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33 E A Empresa Francisco Da Rocha Carvalho - Me, Cnpj Sob Nº 54.264.068/0001-07, Fonte De Recursos: Orçamento Geral Do Município De Betânia Do Piauí E Outros, Para O Exercício De 2025, Valor Total: R$ 48.882,00 (Quarenta E Oito Mil, Oitocentos E Oitenta E Dois Reais), Data Da Assinatura Do Contrato: 20 De Maio De 2025, Vigência Do Contrato: 20/05/2025 A 20/06/2025, Fundamentação Legal: Lei No 14.133/2021, Da Lei Complementar Nº 123/2006 E O Decreto Municipal Nº 034/2023 E Demais Normas Pertinentes.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025/PMBP

A prefeitura municipal de Betânia do Piauí, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que realizará do pregão eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/06, do decreto municipal nº 002/2025 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, pregão eletrônico srp: n°. 028/2025/pmbp, processo administrativo: nº 047/2025, objeto da licitação: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de malhas e tecidos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Betânia do piauí-pi e suas secretarias", critério de julgamento: menor preço por item, modo de disputa: aberto, valor estimado: r$ 79.958,84 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), fonte de recurso: a indicação de dotações orçamentárias, previstas na lei nº 14.333/2021, deverão ser observadas por ocasião das futuras aquisições que venham a ser concretizadas durante a vigência da ata de registro de preços, conforme previsto na legislação vigente, isto é, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, cópia do edital: o edital poderá ser adquirido, na sede da prefeitura municipal de Betânia do Piauí, localizada na rua Francisco delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí, bem como, através dos endereços eletrônicos: https://www.licitacoes-e.com.br, https://betaniadopiaui.pi.gov.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/, data limite para abertura das propostas: 02/06/2025 às 14h00min, data para abertura da sala de disputa: 02/06/2025 às 14h00min, local: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do banco do brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025/PMBP

A prefeitura municipal de Betânia do Piau, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que realizará do pregão eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/06, do decreto municipal nº 002/2025 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, pregão eletrônico: n°. 023/2025/pmbp, processo administrativo: nº 041/2025, objeto da licitação: "contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Betânia do Piauí - PI e suas secretarias", critério de julgamento: menor preço por item, modo de disputa: aberto, valor estimado: r$ 41.882,25 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), fonte de recurso: correrão à conta de recursos oriundos de dotações do orçamento geral do município de Betânia do Piauí, para o exercício de 2025, cópia do edital: o edital poderá ser adquirido, na sede da prefeitura municipal de Betânia do Piauí, localizada na rua francisco delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí, bem como, através dos endereços eletrônicos: https://www.licitacoes-e.com.br, https://betaniadopiaui.pi.gov.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/, data limite para abertura das propostas: 02/06/2025 às 16h00min, data para abertura da sala de disputa: 02/06/2025 às 16h00min, local: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do banco do brasil.

Betânia do Piauí - PI, 20 de maio de 2025.
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Pregoeiro